



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.304/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação à rua, do Loteamento Recanto do Pôr do Sol no distrito de Olhos D'Água da Canastra, no município de Delfinópolis (MG), para “JOÃO CÂNDIDO DA COSTA”, e dá outras providências.

PEDRO PAULO PINTO, *Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais*, faz saber que o Vereador **Delson Pereira Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APRESENTOU**, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1.º – A Rua **B** que inicia no entroncamento com a Rua **Humberto Alves Cabral** e finaliza no entroncamento do prolongamento da Rua **Branca de Castro Lemos** e finaliza no entroncamento com a Rua **A**, no Loteamento Recanto Pôr do Sol, no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, Município de Delfinópolis(MG), passa a ser denominada “**JOÃO CÂNDIDO DA COSTA**”.


Art. 2.º - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV – À Telemar Norte Leste S/A;
- V – À Copasa.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Dezembro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486